



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 884/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.742,80 (Noventa e um mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 - DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.12011.002 – Construção e Ampliação de Escolas

1492-4490.61.00.00-0-3-030 – Aquisição de imóvel

R\$ 91.742,80

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de superávit de exercícios anteriores na fonte 030.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 02638 de 10/07/09

Resp W. N. Garcia

ADM/MS